

Recomendação da Provedora do Aluno (PA)

Recomendação N.º 1 / PA / out 2016

Ex.^{mo} Senhor
Diretor da E. S. de Paredes

No uso das competências que me foram confiadas e considerando reparos e preocupações apresentados por membros da comunidade escolar e da comunidade educativa no que respeita à existência de postos de venda de produtos alimentares junto das imediações do edifício da Escola Secundária de Paredes, em situação de legalidade discutível, vem a Provedora do Aluno emitir a seguinte recomendação:

dada a importância da saúde alimentar dos nossos alunos e dado o cuidado que ela nos merece, cumpro-me solicitar que seja averiguada a legalidade do tipo de oferta de venda que ocorre junto das imediações escolares, na medida em que se verifica uma procura, por parte dos nossos alunos, de pontos de venda exteriores à escola, nomeadamente no tempo imediatamente anterior à sua entrada na escola, podendo não estar a ser cumpridos os requisitos da lei.

Com os melhores cumprimentos.

Escola Secundária de Paredes, 13 de outubro de 2016

A Provedora do Aluno

Maria Margarida Andrade de Sousa